

Secretaria de Planejamento da Presidência da República



IBGE — Diretoria Técnica

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTATÍSTICAS PRIMÁRIAS

**PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL**

**1981**  
ANO-BASE

IDENTIFICAÇÃO  
DA  
PESQUISA

**AGRO — 3**

**00** CARIMBO — CÓDIGO DO MUNICÍPIO

**BLOCO ①**

**CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

<b>01</b>	<b>UNIDADE DA FEDERAÇÃO</b>	<b>02</b>	<b>MICRORREGIÃO HOMOGÊNEA</b>
SIGLA		NOME	
<b>03</b>	<b>MUNICÍPIO</b>		
NOME			

**BLOCO ②** **CONTROLE**

<b>04</b>			
<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	
<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>	<b>11</b>
<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	

**BLOCO ③**

**PRODUTOS PESQUISADOS**

QUA DRO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE (kg)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (Cr\$/kg)	DV
GRUPO			1	2		
<b>05</b>		Caucho	<b>01</b>			<b>7</b>
<b>I</b>	Hévea	Látex coagulado	<b>02</b>			<b>0</b>
		Látex líquido	<b>03</b>			<b>1</b>
	Mangabeira	<b>04</b>			<b>3</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>99</b>			<b>2</b>	
<b>06</b>		Balata	<b>01</b>			<b>4</b>
<b>II</b>	GOMAS NÃO-ELÁSTICAS	Maçaranduba	<b>02</b>			<b>9</b>
		Sorva	<b>03</b>			<b>8</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>99</b>			<b>5</b>
<b>07</b>		Carnaúba	<b>01</b>			<b>6</b>
<b>III</b>	CERAS	Cera	<b>02</b>			<b>5</b>
		Pó	<b>03</b>			<b>0</b>
		Licuri ou ouricuri	<b>03</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>			<b>7</b>		
<b>08</b>		Buriti	<b>01</b>			<b>4</b>
<b>IV</b>	FIBRAS	Carnaúba	<b>02</b>			<b>8</b>
		Caroá	<b>03</b>			<b>5</b>
		Cipó-imbé	<b>04</b>			<b>2</b>
		Crina vegetal (butlá e outras)	<b>05</b>			<b>1</b>
		Guaxima	<b>06</b>			<b>3</b>
		Malva (somente extrativa)	<b>07</b>			<b>0</b>
		Paina	<b>08</b>			<b>9</b>
		Piaçava	<b>09</b>			<b>7</b>
		Tabua	<b>10</b>			<b>6</b>
		Tucum	<b>11</b>			<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>99</b>			<b>0</b>		

## BLOCO ③ (CONT.)

## PRODUTOS PESQUISADOS

QUA DRO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	N.º DO ITEM	QUANTIDADE (kg)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (Cr\$/kg)	DV	
GRUPO			1		2		
09		Andiroba (amêndoa)	01			2	
V OLEAGINOSOS		Babaçu (amêndoa)	02			4	
		Copaíba (óleo)	03			8	
		Cúmaru (amêndoa)	04			6	
		Licuri (coquiho)	05			0	
		Macaúba (amêndoa)	06			3	
		Murumuru (semente)	07			9	
		Oiticica (semente)	08			5	
		Pequiheiro (amêndoa)	09			7	
		Tucum (amêndoa)	10			1	
		Ucuúba (amêndoa)	11			4	
		<b>TOTAL</b>	<b>99</b>			<b>8</b>	
10		Angico (casca)	01			5	
VI TANANTES		Barbatimão (casca)	02			1	
		Mangue (casca)	03			0	
		<b>TOTAL</b>	<b>99</b>			<b>7</b>	
11		Açaí (fruto)	01			2	
VII ALIMENTICIOS		Castanha de caju (somente extrativa)	02			4	
		Castanha-do-pará	03			1	
		Erva-mate cancheada (somente extrativa)	04			9	
		Mangaba (fruto)	05			3	
		Palmito (somente extrativo)	06			5	
		Pinhão (fruto do pinheiro)	07			8	
		Umbu (fruto)	08			7	
		<b>TOTAL</b>	<b>99</b>			<b>0</b>	
12		Ipecacuanha ou poaia (raiz)	01			5	
VIII AROMÁTICOS, MEDICINAIS, TÓXICOS E CORANTES		Jaborandi (folha)	02			0	
		Jatobá ou jutaicica (resina)	03			9	
		Quina (casca)	04			7	
		Timbó (raiz)	05			6	
		Urucu (fruto)	06			8	
		<b>TOTAL</b>	<b>99</b>			<b>4</b>	
13		DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	N.º DO ITEM	QUANTIDADE (na unidade de medida)	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (Cr\$/unidade)	DV
GRUPO				1		2	
IX MADEIRAS		Carvão vegetal	kg	01			6
		Lenha	m³	02			9
		Madeira em tora	m³	03			0
		Nó de pinho	m³	04			3
		<b>TOTAL</b>			<b>99</b>		



## 1 — CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

- 1.1 — **Objetivo** — fornecer informações estatísticas sobre a quantidade e o valor das produções obtidas mediante o processo de exploração dos recursos florestais nativos, denominado extrativismo vegetal.
- 1.2 — **Âmbito de Investigação** — corresponde à área geográfica do território nacional, sendo as informações levantadas a nível municipal.
- 1.3 — **Periodicidade e Referência** — a periodicidade da pesquisa é anual. Para todos os produtos investigados, as quantidades e os preços médios unitários têm como referência o ano-base da pesquisa.

## 2 — CONCEITOS E CRITÉRIOS

- 2.1 — **Quantidade** — refere-se à quantidade total de cada produto nativo coletado no município durante o ano de referência da pesquisa. A quantidade dos produtos lenha, madeira em tora e nó de pinho, deve ser informada em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), e a dos demais produtos em quilograma (kg).
- 2.2 — **Preço Médio Unitário** — refere-se à média dos preços recebidos pelos produtores do município durante o ano de referência da pesquisa, por unidade de medida considerada para cada produto (Cr\$/m<sup>3</sup> para lenha, madeira em tora e nó de pinho, e Cr\$/kg para os demais produtos).  
O preço médio unitário deverá ser calculado pela média ponderada das informações de quantidade e preço unitário, verificadas mês a mês, semestral ou trimestralmente, de acordo com os períodos de safra e comercialização de cada produto.
- 2.3 — **Hévea — látex coagulado** (item 02/quadro 05) e **látex líquido** (item 03/quadro 05) — considerar somente as produções provenientes de seringais nativos, visto que, as produções de seringais plantados são objeto do inquérito sobre Produção Agrícola Municipal — AGRO-5.  
Considerar como Hévea (látex coagulado), todos os tipos comerciais do látex coagulado de seringueira, como sejam: cernambi rama, cernambi cocho ou borracha cocho, certambi virgem prensado ou C.V.P., péla ou bola, etc.
- 2.4 — **Carnaúba — cera** (item 01/quadro 07) e **pó** (item 02/quadro 07) — não considerar a produção de pó cerífero que for transformada em cera no próprio município. Neste caso, informar somente, a produção de cera.  
Só informar produção de pó cerífero quando o produto for comercializado neste estágio, para outros municípios.
- 2.5 — **Erva-mate cancheada** (item 04/quadro 11) e **Palmito** (item 06/quadro 11) — também para estes produtos, observar que suas produções poderão ser provenientes de plantio racional (Produção Agrícola Municipal) ou da simples coleta em pés nativos (Produção Extrativa Vegetal).
- 2.6 — **Carvão vegetal** (item 01/quadro 13) — substância combustível resultante da queima parcial de materiais lenhosos em lugares fechados (fornos, medas, balões ou caieiras), com admissão controlada de ar.  
A lenha, o nó de pinho e o endocarpo do coco do babaçu, são exemplos de materiais lenhosos empregados na fabricação de carvão vegetal.
- 2.7 — **Lenha** (item 02/quadro 13) — material obtido pelo desdobramento dos galhos e troncos das árvores em tamanhos adequados, e utilizado como combustível. Não inclua neste item as quantidades de lenha utilizadas na fabricação de carvão vegetal.
- 2.8 — **Madeira em tora** (item 03/quadro 13) — é o tronco de árvore cortada, ainda com casca, serrado nas extremidades. Considerar neste item, a produção total de madeira em tora das diversas espécies florestais encontradas em estado nativo, inclusive a do pinheiro brasileiro nativo.
- 2.9 — **Nó de pinho** (item 04/quadro 13) — material lenhoso formado na inserção dos ramos do pinheiro, e utilizado principalmente, como combustível no aquecimento de ambientes, como material para artesanato, além de servir como matéria-prima na fabricação de carvão vegetal.

## 3 — PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

## 3.1 — Procedimento

- 3.1.1 — Use somente tinta azul para o preenchimento das 3 (três) vias do questionário, de forma legível.
- 3.1.2 — Não faça chamadas (1, 2, \*, A, X) nos campos de registro dos produtos. Qualquer comentário sobre um produto, deverá ser anotado no bloco de Observações, precedido do nome do produto.
- 3.1.3 — A quantidade dos produtos deverá ser registrada em valores inteiros. As quantidades informadas em valores decimais, deverão ser arredondadas para o número inteiro mais próximo, segundo o critério estatístico.  
Ex.: 1 249,57 kg para 1 250 kg; 240,9 m<sup>3</sup> para 241 m<sup>3</sup>.
- 3.1.4 — O preço médio deverá ser registrado com as casas de centavos.  
Ex.: Cr\$ 10,20, Cr\$ 150,00, etc.
- 3.1.5 — Na última linha de cada quadro, designada por TOTAL, será lançada a soma das informações registradas no quadro, por coluna.

## 3.2 — Normas de Preenchimento

## 3.2.1 — Bloco 1 — Caracterização do Município

- Carimbo — Código do Município — utilizar o carimbo do código do município empregado no Censo Agropecuário de 1980. Para municípios criados após o ano de 1980 (caso a Agência não disponha de carimbo), deixar o espaço em branco, registrando o fato no bloco de Observações.
- Quadro 01 — Sigla da UF — escrever a sigla da Unidade da Federação.
- Quadro 02 — Microrregião Homogênea — escrever por extenso o nome da Microrregião Homogênea a que pertence o município.
- Quadro 03 — Município — escrever por extenso o nome do Município.

## 3.2.2 — Bloco 2 — Controle

Para uso exclusivo do órgão apurador (DEAGRO/SUESP) — nada registrar.

## 3.2.3 — Bloco 3 — Produtos Pesquisados

A mecânica de preenchimento para todos os quadros do bloco 3, resume-se somente, no registro de duas informações por produto, quais sejam: quantidade total coletada e preço médio unitário.

## 3.2.4 — Bloco 4 — Pinheiro Brasileiro Nativo

- Total de árvores abatidas — registrar o número de árvores de pinheiro brasileiro nativo, abatidas no ano-base da pesquisa.
- Produção de madeira (m<sup>3</sup>) — registrar em metros cúbicos o volume de madeira em tora das árvores abatidas.

## 3.2.5 — Bloco 5 — Observações

Relatar neste bloco os motivos pelos quais ocorreram significantes quedas ou aumentos de produção.

Justificar também as seguintes ocorrências:

- a) produtos pesquisados pela primeira vez no município;
- b) produtos anteriormente informados, e que no ano-base da pesquisa não apresentaram produção.

## 3.2.6 — Bloco 6 — Autenticação

Neste bloco registrar a data em que foi preenchido o questionário, o nome e a assinatura do responsável pela coleta de dados.